

A Resolução 225, do Conselho Nacional de Justiça, implantou, em 2016, a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, seguindo recomendações da Organização das Nações Unidas (Resoluções 1999/26, 2000/14 e 2002/12).

O procedimento restaurativo abrange um conjunto de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visam à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado.

Participam do procedimento restaurativo o ofensor, e, quando houver, a vítima, bem como representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos, devidamente capacitados.

As práticas restaurativas têm como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro. Ao final do procedimento restaurativo, poderá ser assinado acordo que, após ouvido o Ministério Público, será homologado pelo magistrado responsável, preenchidos os requisitos legais.

O Núcleo de Justiça Restaurativa da Subseção Judiciária de Uberlândia iniciou a realização de procedimentos restaurativos em abril de 2023, após a conclusão do curso teórico-prático de formação de facilitadores. A equipe conta com a atuação de facilitadores voluntários, bem como de uma equipe interdisciplinar, composta por psicólogos e assistentes sociais voluntários que auxiliam no atendimento e encaminhamento dos participantes a rede de apoio e assistência local, em demandas como atendimento médico ou psicológico, capacitação profissional, dentre outras.

Dentre os procedimentos recebidos pelo programa (cerca de 24, desde abril de 2023) e realizados com aceite voluntário dos envolvidos, 100% dos casos terminaram em acordos e foram homologados pelas varas da Subseção Judiciária, com a participação de membros do Ministério Público Federal de Uberlândia que apoiam a iniciativa. O índice de cumprimento dos acordos também alcança 100% dos casos, segundo dados apurados pela unidade até o presente mês.